

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº DE 2007 (Do Sr.Rodrigo Maia)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a absorção do tecnólogo de petróleo e gás pelo mercado de trabalho do país.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a urgente realização de Audiência Pública para debater a difícil situação dos mais de 100 mil alunos de cursos da área tecnológica – sendo que só no Rio de Janeiro são mais de 10 mil do setor de petróleo que estudam em centros de formação universitária públicos e privados – e que não estão sendo absorvidos por diversas empresas estatais e públicas. A razão alegada é o não reconhecimento desses cursos como sendo de graduação em nível superior, em contraposição a uma formação regular reconhecida e regulamentada pelo próprio Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação.

Para efeito de estruturação dessa Audiência Pública, sugiro que sejam convidadas as seguintes autoridades e instituições:

- 1 . Agência Nacional do Petróleo – ANP
- 2 . Programa de Mobilização da Indústria Nacional do Petróleo e Gás Natural – PROMINP
- 3 . Associação Brasileira de Engenharia Industrial – ABEMI
- 4 . Prof. Luiz Augusto Caldas Pereira, Representando o Conselho dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CONSEFET/RJ
- 5 . Empresa Brasileira de Petróleo – PETROBRÁS
- 6 . Associação Brasileira de Tecnólogos de Petróleo, Gás e Energia – ABTPGE.
- 7 . Dr.Alexandre Cardoso, representando o Governo do Rio de Janeiro.
- 8 . Prof. Wagner Victes, representando a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá – SESES.

JUSTIFICAÇÃO

Após a flexibilização do monopólio do petróleo no Brasil, ocorrida em 1995, e sua regulamentação em 1997, com a criação da Agência Nacional do Petróleo – ANP, o setor de petróleo e gás brasileiro passou a apresentar um crescimento contínuo no número de companhias de petróleo, fornecedores de bens e serviços especializados e, por consequência, a criação de novos postos de trabalho em todos os níveis. Este setor, em particular, tem evidenciado um grande potencial de alavancagem econômico-financeira, face ao seu impacto multiplicador sobre as demais cadeias produtivas e à sua capacidade crescente de atrair importantes investimentos. As principais empresas internacionais do setor consideram, atualmente, o Brasil como um dos melhores mercados para realização de investimentos. E, particularmente o estado do Rio de Janeiro, considerando a participação do estado na produção de cerca de 85% das reservas de hidrocarbonetos no País.

Dessa forma, o esforço da Graduação Tecnológica, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº3 de 18/12/2002, publicada em 23/12/2002 no Diário Oficial da união, em Petróleo e Gás está concentrado em desenvolver os conhecimentos paulatinamente, agregando os conceitos, métodos, técnicas e práticas tecnológicas em cada fase da cadeia produtiva.

O grande diferencial na formação do tecnólogo em Petróleo e Gás, em comparação com o Engenheiro de Petróleo e Gás é uma formação acadêmica diferenciada. O engenheiro tem uma formação básica e específica mais sólida nos fundamentos de matemática, física, química e geologia, totalizando uma carga horária superior a este profissional tecnólogo. O tecnólogo é preparado para uma rápida inserção no mercado de trabalho. Neste aspecto, considerando o incremento das atividades do setor, o tecnólogo virá suprir a demanda por profissionais que precisam de conhecimentos prévios e específicos para atuar em todas as atividades do segmento de petróleo e gás no Brasil.

Atualmente, existem no País mais de 100 mil alunos de cursos da área tecnológica sendo que somente na indústria do petróleo no Rio de Janeiro existem cerca de 10 mil alunos em centros de formação universitária públicas e privadas.

A graduação tecnológica é uma alternativa de formação superior adequada para retomada do crescimento do País, inclusive para fazer às necessidades de mão de obra impostas pelo PAC, recentemente lançado pelo Governo Federal, e que apesar disto algumas empresas estatais e públicas insistem em não reconhecer tal formação como sendo uma graduação em nível superior, vedando o acesso a estágios e as carreiras de ingresso por concursos públicos.

Tal restrição imposta e colocada por parte das empresas estatais é uma contraposição ilegal a uma formação regular e regulamentada pelo MEC, colocando em risco as oportunidades de empregos para centenas de milhares de jovens e se tornando um obstáculo injustificável à colaboração desta fonte de recursos humanos ao crescimento do País.

Sala das Comissões, de agosto de 2007.

RODRIGO MAIA
Deputado Federal DEM/RJ